



## **EDITAL Nº 02, de 15 de maio de 2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DUQUE DE CAXIAS - SMSP – RJ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para exame de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais que irão desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP na Execução dos Programas e Projetos, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/88, da Lei Municipal Nº 1.922 de 08/12/2005 e alterações e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.537 de 02/02/2009 e suas alterações, sendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, designada pela Portaria SMSP nº 00018/2025, responsável pela coordenação e pelo andamento de todas as Etapas do Processo Simplificado, com base nas disposições deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e principalmente pela Lei Municipal Nº 1.922, de 08/12/2005 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5537 de 02/02/2009 e suas alterações, devidamente publicados no Boletim Oficial e/ou pelo endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/>.

**1.2** A Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP é o órgão responsável, tecnicamente, por todo o desenvolvimento relativo às Etapas de seleção e aos procedimentos pré-admissionais oriundos deste trâmite e dessa forma, poderá convocar servidores de outras Secretarias ou Órgãos da Administração Pública para apoiar o referido processo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**1.3** Todas as Etapas referentes à inscrição, seleção e classificação, explicitadas neste Edital, serão realizadas de forma física e/ou eletrônica.

## **2. DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES**

**2.1** Os cargos, número de vagas, a formação exigida, a remuneração e a carga horária serão estabelecidos no Anexo II.

**2.2** As Atribuições dos cargos que trata o Anexo II serão estabelecidas conforme o Anexo III. Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas no Anexo II deste Edital, para pessoas com deficiência, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 1.922/2005, caso existam inscritos.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES E INSCRIÇÕES**

**3.1** Os requisitos para contratação são:

**3.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);

**3.1.2** Ter a formação mínima exigida no Anexo II do presente Edital e estar regular junto ao órgão de classe, quando houver;

**3.1.3** Estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;

**3.1.4** O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

**3.1.5** Ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso do sexo masculino;

**3.1.6** Ter sido aprovado em todas as Etapas do processo seletivo;

**3.1.7** O candidato deverá declarar no ato de sua inscrição disponibilidade de tempo compatível com a carga horária exigida de acordo com o Anexo II deste Edital, para o desenvolvimento das atividades a que se propõe. No ato da convocação o candidato aprovado deverá comprovar que não exerce atividade profissional remunerada e incompatível, exceto nos casos previstos em Lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**3.1.8** O candidato ao participar desde Processo Seletivo Simplificado está ciente de que a recusa da lotação para a qual foi destinado, implicará na rescisão do seu contrato;

**3.1.9** O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem aceitas via postal, eletrônica, ou por procuração;

**3.1.10** O preenchimento incompleto da ficha de inscrição ou com erros que impossibilitem a qualificação ou identificação poderá desclassificar o candidato;

**3.1.11** O Candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes;

**3.1.12** O candidato está ciente de que a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa;

**3.1.13** As inscrições serão realizadas exclusivamente, por meio de endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> no período de 19/05/2025 até às 23h59min do dia 23/05/2025;

**3.1.14** Os candidatos inscritos receberão em até 24h o código para acompanhamento das etapas deste processo seletivo;

**3.1.15** Cabe ressaltar que são de inteira responsabilidade do candidato a escrita correta do e-mail no ato de inscrição e, caso não receba o código no prazo indicado acima, deverá entrar em contato através do e-mail: [pss.smsp2025@gmail.com](mailto:pss.smsp2025@gmail.com).

**3.1.16** Qualquer solicitação de esclarecimentos deverá ser realizado contato descrevendo no assunto: ESCLARECIMENTOS – **CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**;

**3.1.17** Só poderá ser realizada uma única inscrição por candidato(a), caso o (a) candidato(a) deseje alterar a função escolhida para concorrer tal alteração poderá ser realizada enquanto perdurar o prazo previsto para as inscrições;

**3.1.18** O deferimento dos documentos apresentados dependerá da correta apresentação dos mesmos e o cumprimento das exigências previstas neste edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**3.1.19** O(A) candidato(a) deverá seguir todas as orientações dispostas no ato da inscrição para preenchimento dos dados cadastrais, bem como envio dos documentos comprobatórios referentes à formação e experiência;

**3.1.20** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido;

**3.2** É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 1922/2005.

**3.3** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo será contratado(a) inicialmente pelo período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo permitido em Lei ou nas hipóteses previstas no item 16.1.

**4.2** Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo das remunerações, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

**4.3** Os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado terão início a contar do texto previsto no Termo de Contrato de Trabalho.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo edital, a Comissão publicará por meio de endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> a relação dos candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas.

**5.2** Os(As) candidatos(as) que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos através de formulário fixado no endereço eletrônico: [pss.smsp2025@gmail.com](mailto:pss.smsp2025@gmail.com) no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.3** No prazo fixado Anexo I, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o código do(a) candidato(a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.



**5.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, mediante o preenchimento dos dados no ato da inscrição e envio dos documentos através do e-mail constante no sistema de inscrição, bem como as demais Etapas inerentes neste processo seletivo.

**6.2** A classificação dos(as) candidatos(as) à contratação temporária, inscritos na conformidade do **Item 3** do presente Edital, se dará por meio de **2 (duas) Etapas**.

**6.2.1 ETAPA I:** pontuação gerada após a Análise Sistêmica da formação da experiência profissional, considerando como tempo de experiência a atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, informado no ato da inscrição através de formulário eletrônico;

**6.2.2 A ETAPA I** compreende no exame de comprovação de qualificação dos(as) candidatos(as), sendo eliminados os que não satisfizerem as exigências deste Edital. Compreende na avaliação dos dados preenchidos no ato da inscrição;

**6.2.3 ETAPA II:** Os aprovados na **ETAPA I** serão convocados na forma deste edital para realização de prova; e

**6.2.4 A ETAPA II** compreende na aprovação da prova.

**6.3** Ambas as **ETAPAS** se realizarão a cargo da Comissão Regulamentadora responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar apoio de outros servidores públicos efetivos ou comissionados.

**6.4** Serão convocados para a **ETAPA II** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco)** na **ETAPA I**, com base na Análise Sistêmica Curricular, conforme dados informados pelos próprios no ato do preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico já mencionado.

**6.5 A ETAPA II** consistirá na realização de prova física e/ou eletrônica.

**6.6 A ETAPA I** será **Eliminatória**.

**6.7 A ETAPA II** será **Eliminatória e Classificatória**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

6.8 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir o(a) candidato(a), automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios para a avaliação do(a) candidato(a) serão de acordo com o nível de formação para função pretendida.

7.2 A pontuação dos(as) candidatos(as) se dará da seguinte forma:

ETAPA I	
Análise Sistemática de Curriculum	Até 10 (dez) pontos
ETAPA II	
Prova	Até 10 (dez) pontos

7.3. Na Análise Sistemática Curricular (ETAPA I) serão levados em consideração os seguintes critérios:

Requisitos para Vaga de Nível de Ensino Médio Completo	
Experiência Profissional	Até 7,0 (sete) pontos
Participação em projetos e/ou eventos na área pretendida	Até 1,0 (um) ponto
Conhecimento básico de informática	Até 1,0 (um) ponto
Graduação em nível superior	Até 1,0 (um) ponto

7.3.1 À Experiência Profissional será atribuída 1 (um) ponto para cada ano de exercício comprovado no cargo pretendido, até no máximo 7 (sete) pontos;

7.3.2 Participação em projetos e eventos na área pretendida será atribuído 0,5 (meio ponto) por cada projeto e/ou eventos comprovados, até no máximo 1 (um) ponto;

7.3.3 Conhecimento Básico de Informática será atribuído 1 (um) ponto; e

7.3.4 Será aceito apenas 1 (um) diploma de Graduação para computar o ponto pretendido.

7.4 Serão classificados na **Etapa II** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, da prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

7.5 Será realizada prova onde será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de expressar-se de maneira clara, concisa e objetiva, observando-se o conhecimento teórico, a divisão nítida em introdução, desenvolvimento e conclusão, até no máximo 10 (dez) pontos.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1 A prova será física e/ou eletrônica e terá duração de até 4 (quatro) horas, em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/>.

8.1.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas.

8.1.2 O(A) candidato(a) deve ter ciência que caso não conclua a prova dentro do horário estipulado, o sistema e/ou avaliador irá encerrar e a prova será corrigida no estado que se encontra.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso a prova no horário indicado no determinado endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/>.

8.3 Não serão atendidas solicitações de aplicação de provas fora do dia e horário, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese a sala.

8.3.2 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do(a) candidato(a).

8.3.3 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A falta de realização da mesma implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

8.3.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, materiais impressos ou online (por exemplo: Chatgpt), bem como, qualquer outro material de consulta. O(A) candidato(a) que descumprir as orientações será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3.5 No dia de realização das provas, os(as) candidatos(as) que, comprovadamente, tiverem fornecidas informações referentes ao seu conteúdo, serão eliminados do processo seletivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**8.3.6.** Não serão fornecidas, de forma antecipada, informações referentes ao conteúdo da prova e outras informações referente a mesma.

**8.3.7** Para garantir o tempo de realização da prova, o(a) candidato(a) deverá acessar a prova impreterivelmente no horário de **08:00 às 12:00**.

**8.3.8 O(A) candidato deverá estar no local da prova física no horário a ser indicado no site <https://duquedecaxias.rj.gov.br/>.**

**8.3.8.1** O(A) candidato(a) que realizar acesso a prova em horário diverso do indicado acima, não terá sua prova corrigida, bem como não será permitido novo acesso.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**9.1** O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e a lista dos classificados será divulgada no endereço eletrônico <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> e publicado no Boletim Oficial do Município.

**9.2** A Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP nomeará Comissão Especial composta por membros pertencentes ou não do Quadro de Pessoal, para acompanhar os atos relativos ao processo de seleção, analisar, avaliar e selecionar aqueles que atenderem os requisitos para preenchimento dos cargos.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Ocorrendo empate na Etapa II terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Etapa I. Persistindo o empate, será considerado como critério a idade mais elevada, conforme preceituado pela Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, parágrafo único.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** No caso de Recurso contra o resultado da avaliação e seleção admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Avaliadora do processo, no prazo constante do Anexo I após a divulgação do resultado final. A comissão terá o período indicado no Anexo I para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados.

**11.1.1** Os recursos interpostos deverão utilizar o formulário eletrônico, o qual estará disponível no <https://duquedecaxias.rj.gov.br/>.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**11.2** Os recursos serão interpostos no endereço eletrônico <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

**11.3** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**11.4** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado; intempestivo; com documentos em branco; documentos divergentes;

**11.5** Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, pessoalmente ou ainda fora do prazo.

**11.6** Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

**11.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do processo, soberana e irrecorrível.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**12.1** A Lista Final dos Classificados será divulgada no dia 18 de junho de 2025, através do endereço eletrônico <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> e no Boletim Oficial do Município.

**12.2** É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os resultados de cada Etapa referente a esta seleção.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1** Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro da ordem de classificação e número de vagas para os cargos pretendidos, serão convocados, através do endereço eletrônico <https://duquedecaxias.rj.gov.br/>.

**13.2** Os(As) candidatos(as) que não se apresentarem no ato da convocação serão automaticamente desclassificados e será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória.

**13.3** Os(As) candidatos(as) serão convocados **NECESSARIAMENTE** para a vaga para a qual se inscreveram.

**13.4** Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos dos seguintes documentações original e fotocópia simples:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

- a) 01 (um) foto 3x4 recente;
- b) Documento de Identificação (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Classe, Carteira de Trabalho e Passaporte) na data de validade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- g) Certificado de Reservista – e Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se do sexo masculino;
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda na íntegra, se for o caso;
- j) Comprovante de Naturalização, se for o caso;
- k) Comprovante de residência (água, luz, operadora de telefonia, internet) com emissão no prazo de 90 dias, emitido em nome do(a) candidato(a), genitores, cônjuge, declaração da associação de moradores ou Comprovante de terceiros com declaração de próprio punho;
- l) 01 (uma) via do Curriculum emitido com a data do comparecimento e assinado;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional expedido em até 90 dias, com relação a data de comparecimento, constando o CNPJ da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a função a ser exercida emitido por instituição privada;
- n) Eletrocardiograma para pessoas a partir de 40 anos, expedido em até 90 dias, com relação a data de comparecimento;
- o) O(A) candidato(a) de nível médio deverá apresentar cópia de um dos seguintes documentos: **Declaração (documento tem validade de 30 dias, a contar da emissão), Histórico Escolar, Certidão ou Certificado que sejam emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;**
- p) Declaração do(a) candidato(a) de que não exerce cargo público;
- q) No que tange aos classificados que eventualmente tiverem sido desligados recentemente, é imprescindível apresentar Declaração e/ou Documentação comprobatória do desligamento, e
- r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e exigidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento por ocasião da convocação para celebrar contratação.

**13.4.1** O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar os documentos supracitados, será concedido prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis para sanar a(s) pendência(s);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**13.4.2** Caso o(a) candidato(a) não apresente(m) todo(s) o(s) documento(s) dentro do prazo concedido implicará na eliminação do mesmo por desistência, ocasionando a convocação do próximo candidato(a); e

**13.4.3** A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração e excluir o(a) candidato(a), automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado.

**13.5** O deferimento final da contratação do(a) candidato(a) dependerá de parecer favorável da Comissão Regulamentadora.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS**

**14.1** A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

**14.2** Os contratados não terão direitos além dos seus vencimentos os estabelecidos pela Lei Municipal 1922/2005.

**14.3** Os contratados não farão jus ao recebimento de Vale -Transporte, anotação em CTPS, e nem a depósito de FGTS.

**14.4** Os contratados estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no art. 9º, inciso I, alínea “I” do Decreto Federal nº 3.048/99.

**14.5** A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o normatizado no art. 6º da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, com as devidas exceções.

**14.6** O prazo dos contratos firmados será na forma da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e seus Decretos, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

**14.7** É de competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de Segurança Pública – SMSPP, ou de quem por ele expressamente delegado, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**14.8** Os contratos, de igual teor, serão assinados pelo Secretário(a), ou de quem por ele expressamente delegado, como representante da SMSP, pelo contratado e por mais duas testemunhas, em 04 (quatro) vias, sendo uma encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da contratação, uma via será anexada ao processo que originou a contratação no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da contratação.

## **15. DA REMUNERAÇÃO**

**15.1** A remuneração, vinculada à carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme Anexo II do presente Edital.

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1** O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades (por exemplo: não cumprimento de carga horária);
- b) Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;
- c) Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Chefia imediata;
- d) Paralisação dos serviços sem justa causa;
- e) Por determinação judicial;
- f) Por mútuo acordo mediante comunicação;
- g) Avaliação trimestral;
- h) Caso os servidores aprovados em concurso público proposto tomem posse;
- i) Outras formas previstas em lei.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** A Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

## **18. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

**18.1** Integram este Edital os Anexos a seguir:

**18.2** Anexo I – Cronograma;

**18.3** Anexo II – Grade de Contratação de Pessoal;

**18.4** Anexo III – Atribuição das Atividades Profissionais; e



**18.5** Conteúdo Programático.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por intermédio de Comissão Regulamentadora composta por 5 (cinco) agentes designados através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, como já previsto no preâmbulo deste edital.

**19.2** Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**19.3** Caso o(a) candidato(a), por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 05 (cinco) dias, será considerado automaticamente desistente e, portanto, eliminado do presente Processo Seletivo.

**19.4** Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

**19.5** A classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo à SMSP, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência, necessidade e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

**19.6** O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

**19.7** A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

**19.8** O(A) contratado(a) poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

**19.9** Caberá ao contratado(a), para prover demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, nos 04 (quatro) Distritos deste Município, arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.

**19.10** A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do(a) candidato(a), importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

unilateral por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**19.11** Os(As) candidatos(os) classificados deverão manter atualizados seus endereços físicos e eletrônico junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

**19.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o(a) candidato(a) manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

**19.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado e/ou pelo Secretário.

**19.14** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da SMSP.

**19.15** O(A) candidato(a) que no ato da contratação que não estiver de acordo com a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, será considerado desclassificado da seleção.

**19.17** A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

**19.17.1** No caso do(a) candidato(a) se recusar a preencher declaração, descrita a acima, no mesmo instrumento deverá constar assinatura de 02 (dois) agentes públicos com aposição das respectivas matrículas ou testemunhas com a indicação dos números dos Cadastro de pessoas físicas - CPF, constando a informação da recusa do(a) candidato(a) em assinar.

**19.18** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 15 de maio de 2025.

---

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública – SMSP  
Mat. 47726-5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANEXO I**  
Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DIAS</b>
Publicação do Edital	16/05/2025
Prazo para impugnação do edital	17/05/2025
Abertura das inscrições	19/05/2025
Encerramento das inscrições	23/05/2025
Homologação das Inscrições	24/05/2025
Recurso da Homologação	26/05/2025
Resultado do Recurso da Homologação	28/05/2025
Resultado da Etapa I	29/05/2025
Recurso do Resultado da Etapa I	30/05/2025
Resultado do Recurso da Etapa I	02/06/2025
Convocação dos aprovados na Etapa I para a Etapa II	03/06/2025
Data da Prova da Etapa II para as funções:	07/06/2025
Resultado da Etapa II	13/06/2025
Recurso da Etapa II	16/06/2025
Resultado do Recurso da Etapa II	18/06/2025
Lista Final dos Classificados	18/06/2025





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANEXO II**  
**GRADE DE CONTRATAÇÃO PESSOAL**

CARGOS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD (10%)	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA (50%)	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	FONTE SALARIAL
Controlador de Tráfego	R\$ 2.623,11	40h Semanais	72	8	80	40	Ensino Médio Completo	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/controlador-de-trafego-cbo-342410/">https://www.salario.com.br/profissao/controlador-de-trafego-cbo-342410/</a>
Coordenador	R\$ 3.682,00	40h Semanais	2	1	3	1	Ensino Médio Completo	<a href="https://br.indeed.com/career/coordenador/salaries/Rio-de-Janeiro--RJ?from=top_sb">https://br.indeed.com/career/coordenador/salaries/Rio-de-Janeiro--RJ?from=top_sb</a>
Supervisor de Trânsito	R\$ 3.212,31	40h Semanais	4	1	5	2	Ensino Médio Completo	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/supervisor-de-trafego-rodoviario-cbo-342305/">https://www.salario.com.br/profissao/supervisor-de-trafego-rodoviario-cbo-342305/</a>
Auxiliar de Operações	R\$ 1.890,92	40h Semanais	2	1	3	1	Ensino Médio Completo	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-administrativo-cbo-411005/">https://www.salario.com.br/profissao/auxiliar-administrativo-cbo-411005/</a>



**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Controlador de Tráfego</b>	Responsável por organizar e orientar o fluxo de veículos e pedestres em vias públicas e cruzamentos, especialmente em horários de pico, eventos e situações de emergência. Atua em conjunto com a equipe da Secretaria de Segurança Pública para promover a segurança viária, prevenir acidentes e minimizar congestionamentos. Também auxilia em ações educativas no trânsito e pode utilizar equipamentos de sinalização.
<b>Coordenador</b>	Atua na coordenação estratégica e operacional das atividades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública, especialmente no que se refere ao trânsito e mobilidade urbana. Elabora escalas, define prioridades de atendimento, supervisiona equipes multidisciplinares, planeja operações especiais e acompanha o desempenho das ações executadas. Realiza interface com outros órgãos municipais, elabora relatórios técnicos e propõe melhorias nos serviços prestados.
<b>Supervisor de Trânsito</b>	Responsável por supervisionar diretamente as equipes operacionais em campo, garantindo o cumprimento das normas de trânsito e diretrizes estabelecidas pela coordenação. Avalia a atuação dos controladores, identifica falhas operacionais e propõe medidas corretivas. Atua em ocorrências emergenciais, eventos e ações integradas. Também responde pela segurança da equipe e pela qualidade do serviço prestado à população.
<b>Auxiliar de Operações</b>	Executa atividades administrativas de apoio às operações da Secretaria, como controle de documentos, elaboração de planilhas, atendimento ao público, organização de arquivos físicos e digitais, redação de ofícios e comunicações internas, além de apoio logístico em ações externas. Atua com foco na eficiência organizacional e na correta tramitação de informações entre os setores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	- Compreensão e interpretação de textos - Ortografia oficial - Acentuação gráfica - Classes de palavras - Concordância nominal e verbal
<b>Noções de Informática</b>	- Conceitos básicos de hardware e software - Navegação e uso da internet - Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint (funções básicas)
<b>Atualidades</b>	- Temas relevantes da atualidade: cidadania, direitos humanos, meio ambiente, ética no serviço público
<b>Código de Trânsito Brasileiro (CTB)</b>	- Princípios e objetivos do CTB (arts. 1º a 25) - Normas de circulação e conduta (arts. 26 a 67) - Sinalização de trânsito (arts. 80 a 90) - Infrações e penalidades (arts. 161 a 255) - Competência municipal e atribuições de agentes (arts. 24 e 280) - Educação para o trânsito (arts. 74 a 79)





## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

**Nº** \_\_\_\_\_ **do** \_\_\_\_\_ **Contrato:** \_\_\_\_\_  
**Espécie:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO  
**Processo nº:** \_\_\_\_\_  
**TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e **NOME:** \_\_\_\_\_, na forma seguinte:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Segurança Pública, por delegação de competência como ordenador de despesa, segundo o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.553/09, e, de outro lado, **NOME:** \_\_\_\_\_, **estado civil**, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e contratado a prestação de serviço temporário, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que, desde já, se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005; o Decreto nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009; a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e a Constituição Federal da República, bem como pelos demais preceitos do direito público e pelas cláusulas deste contrato.

A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ao sistema de penalidades e demais regras ali constantes, ainda que não expressamente previstas neste instrumento.

**Parágrafo Único** – O regime do presente contrato é o previsto no art. 9º, inciso I, alínea “I”, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pela CONTRATADA, na função de \_\_\_\_\_, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O contrato vigorará de // \_\_\_\_ a // \_\_\_\_, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal nº 1.922/2005 e no Decreto nº 5.537/2009, e suas alterações que regulamentam a matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de \_\_\_\_\_ h (\_\_\_\_ horas semanais), o(a) CONTRATADO(A) perceberá vencimentos no valor bruto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) mensais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS**

Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de efetuar, em qualquer parcela devida ao(a) CONTRATADO(A), os seguintes descontos:

- I – \_\_\_\_\_ os \_\_\_\_\_ previstos \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ lei;
- II – os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificados;
- III – os correspondentes aos danos causados pelo(a) CONTRATADO(A), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar o direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS**

A disciplina do trabalho, proibições, compromissos, responsabilidades, rescisão e extinção deste contrato serão regidas pela Lei nº 1.922/2005 e pelo Decreto nº 5.537/2009, e suas alterações, ou outra que venha a substituí-los, exceto nos casos fortuitos ou de força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO**

Os recursos para atender à presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO compromete-se a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como a fiscalizar a execução da função contratada.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

I – Realizar suas atividades conforme as orientações do(a) chefe do setor em que for lotado(a);

II – Cumprir fielmente os horários e demais disposições contratuais;

III – Responsabilizar-se pelas atividades por ele(a) executadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GERÊNCIA**

A gerência da execução deste contrato caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Parágrafo Único** – Fica reservado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, ouvido previamente o(a) Diretor(a), o poder para resolver qualquer caso singular, duvidoso ou omissis não previsto neste contrato, desde que relacionado ao objeto contratual, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos contratuais, diante de justificadas razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização (salvo aquela prevista no § 2º do art. 13 da Lei nº 1.922/2005, se aplicável), pelo término do prazo contratual ou conforme item 16.1 do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO compromete-se a promover a publicação, em extrato, do presente contrato no Boletim Oficial do Município ou em jornal de ampla circulação, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, às suas expensas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCAMINHAMENTO AO TCE-RJ**

O MUNICÍPIO obriga-se a realizar o encaminhamento do presente ato de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme as determinações da Deliberação TCE-RJ nº 196, de 23 de janeiro de 1996.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

O(a) CONTRATADO(A) obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e elege o foro da Comarca de Duque de Caxias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_